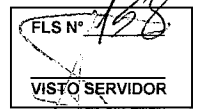


PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020



AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO BENEDITO MESQUITA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 / 08 / 2019

HORÁRIO: 07:30 HORAS/MINUTOS. (HORÁRIO DE MATO GROSSO)

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE ITAÚBA/MT

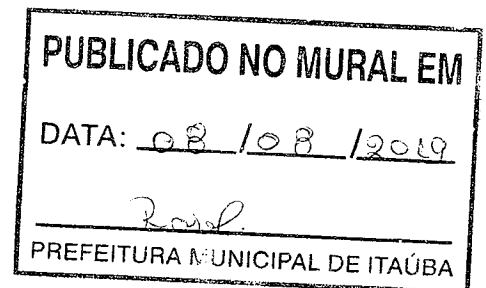
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES Nº 799, CENTRO – ITAÚBA/MT.

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS DE 2ª A 6ª FEIRA DAS 07 HORAS ÀS 11 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA.

ITAÚBA/MT, em 08 de Agosto de 2019.


SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

PUBLIQUE-SE



Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

para prestar serviços de elaboração de diagnóstico do trabalho infantil e para ministrar capacitação sobre o tema "Erradicação do Trabalho Infantil" no município de Colider/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Colider/MT, 08 de agosto de 2019

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **21 de agosto de 2019, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Complemento Alimentar e Fraldas Descartáveis para atender necessidades das secretarias de saúde e ação social do município de Colider/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 08 de agosto de 2019

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019 PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 035/2019

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna se público ALTERAÇÃO na data do certame do Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de para o ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO APLIC para o TCE MT, conforme especificações do edital, na modalidade Pregão Presencial-SRP que seria realizado no dia **20/08/2019, passa a ser realizado no dia 21/08/2019 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Por motivo de não terem sido publicados em todos os meios de comunicações exigidos pela lei 8666/93. Qualquer outra alteração será disponibilizada no site www.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte, 08 de agosto de 2019. **NEILLA F. DE SOUZA** - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28/08/2019, as 07:30 horas/minutos (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 005/2019, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de reforma e ampliação do Laboratório Benedito Mesquita localizado no município de Itaúba/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 799, Centro, CEP. 78.510-000 - Itaúba-MT.

Itaúba/MT, em 08 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT ERRATA DA CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO CLASSIFICADO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017

O município de Lucas do Rio Verde, estado de Mato Grosso, torna público a errata da convocação do segundo colocado na concorrência pública nº 010/2017, que trata da "Contratação de empresa especializada para

execução de mão de obra com fornecimento de material para realizar a Construção da Escola Estadual de 16 Salas, visando ampliar o atendimento aos alunos do Ensino Fundamental. que atenda as prioridades educacionais da referida instituição de Ensino. Através do Termo de Convênio nº 1101-2017, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC." ONDE SE LÊ:

CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO CLASSIFICADO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017
PASSA-SE A LER:
CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO CLASSIFICADO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lucas do Rio Verde-MT, 07 de Agosto de 2019.
Guilherme Schafer
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais a serem utilizados na construção de alembros no Parque Buritis e Academia de Saúde Intermediária de interesse das secretarias Municipais de saúde e Meio Ambiente do Município de Marcelândia/MT.

Ata de Registro de Preços: **020/2019**

Empresa vencedora: **MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI**

Valor: **R\$ 29.586,34 (vinte e nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**

Data da assinatura: **08/08/2019**

Vigência: **08/08/2020**

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019

OBJETO: Contrato administrativo de aquisição de tubos de concreto para serem utilizados nas obras de drenagem e águas pluviais, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e projeto planta da Pregão presencial nº 014/2019.

CONTRATADA: VALDEMAR PAGLIOSA CAON.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

VALOR: 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias, a contar da assinatura, contados a data do recebimento da requisição.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/08/2020

DATA ASSINATURA: 08/08/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem **ADITAR** o valor mencionado na Cláusula terceira do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 025/2019, que tem como o objeto o seguinte: **execução de obra e pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenidas do município de Marcelândia/MT.**

CONTRATADA: CAMARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

VALOR DA ADIÇÃO: R\$ 33.639,02 (trinta e três mil e seiscentos e trinta e nove reais e dois centavos).

DATA ASSINATURA: 11/07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 057/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 31 de julho de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, BICICLETAS, UMA (01) MOTO COM MÍNIMO DE 124.7 CILINDRADAS ZERO KM E UM (01) VEÍCULO TIPO POPULAR 1.0 ZERO KM PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA DO IPTU PREMIADO EXERCÍCIO DE 2019, aonde sagrou-se vencedora a Licitante: V EPIFANIO DE SOUZA, inscrita no CNPJ: 04.319.767/0001-39, com valor total de R\$ 10.990,00. Matupá - MT, 08 de agosto de 2019. **CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES** - Pregoeira Oficial -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Av. Santa Catarina, nº 314, centro – Itanhanga-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 021/2019, torna público que encontra-se aberta na Modalidade Pregão Presencial nº 045/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para uso no Departamento de Água e Esgoto do Município de Itanhanga-MT". Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 21 de agosto de 2019, às 08:00hs (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhanga-MT, 08 de agosto de 2019.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, nº 314, Centro, Itanhanga – MT, CEP: 78.579-000, inscrita no CNPJ: 07.209.225/0001-00, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 020/2019, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às 08h00min (Horário Oficial de Itanhanga – MT), do dia 27 de agosto de 2019, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, abertura da Tomada de Preços nº 005/2019, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, para "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para ampliação do Centro de Referência de Assistência Social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Itanhanga – MT".

Maiores informações bem como o edital, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (66) 3578-2500 ou através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br e do site oficial www.itanhanga.mt.gov.br

Itanhanga – MT, 08 de agosto de 2019.

CAMILA BRUNA MORESCO
Presidente da C.P.L

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

040/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CONTRATADA: MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ - 07.657.198/0001-20.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor contratual e prorrogar a vigência do contrato em decorrência da importância dos serviços para a Saúde Pública, alterando a cláusula quarta e quinta do contrato nº 040/2017.

VALOR: R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2019.
DATA DE VIGÊNCIA: 08/11/2019.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20/08/2019, às 07:30 horas/minutos (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 005/2019, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de reforma e ampliação do Laboratório Benedito Mesquita localizado no município de Itaúba/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 799, Centro. CEP: 78.510-000 - Itaúba-MT.

Itaúba/MT, em 08 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publique-se

PROCESSOS SELETIVOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 019/2019 DRH

Pelo presente instrumento público de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ-MF nº. 03.238.961/0001-27, com sede administrativa a Av. Tancredo Neves, nº. 799, nesta cidade de Itaúba/MT, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. VALCIR DONATO, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 1318509-8 SSP/MT e do CPF nº. 930.046.561-91, residente e domiciliado na Rua Marcio Perin, s/nº, Cidade Alta, nesta cidade, designado daqui por diante como sendo CONTRATANTE, e ESLEM DIANE CHAFRAO, brasileira, maior, portadora da CI RG nº. 2577657-6 SEJSP/MT e do CPF nº. 038.324.601-60, residente e domiciliada na Rua Ailton Sena, nº. 162, no Bairro Jardim Vitória, no Município de Itaúba/MT, doravante denominada CONTRATADA, CELEBRAM O PRESENTE Contrato Individual de Trabalho por tempo Determinado a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº. 1262/2019, e conforme Decreto nº. 022/2019 e demais disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o Art. 37, IX da CF e a legislação municipal vigente, tendo como finalidade a prestação de serviços na função de PROFESSORA PEDAGOGA GRADUADA, com carga horária de 30(trinta) horas semanais a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, de confiança, ou por estar aguardando ser chamado concursado para assumir tal vaga, ou por afastamento temporário do titular do cargo, ou ainda, por não haver candidato aprovado em concurso público, o que não concede qualquer direito ao contratado senão os decorrentes deste instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO – Na hipótese da contratada ter prestado concurso público, e ser chamado para assumir vaga existente, este instrumento será rescindido sem ônus para qualquer das partes, bem como não dará direito a exercer o cargo na vaga que atualmente ocupa em razão deste contrato, devendo ocupar a que lhe for destinada.

CLAUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R\$ 2.877,45 (Dois mil e oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 30(trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não poderá ter valor mensal inferior a 10(dez) horas semanais, não podendo ultrapassar 30(trinta) horas semanais.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento do valor mencionado no caput desta cláusula, será efetuado até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao seu vencimento, quando houver variação das horas devidamente autorizadas por quem de direito, tal variação deverá ser aferida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, informada ao Departamento de Recursos Humanos, mediante relatório específico, com a discriminação das horas contratadas e das horas que variarem no mês relativo ao pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA – Quando do término do presente contrato a CONTRATADA terá direito ao recebimento das verbas rescisórias atribuídas pela lei municipal, não tendo direito ao Aviso Prévio, haja visto que o presente contrato é celebrado por prazo determinado.

PARAGRAFO ÚNICO – Para efeito do pagamento das verbas rescisórias mencionadas no caput desta cláusula, será realizada uma média dos salários recebidos durante a vigência deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA – A CONTRATADA prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaúba, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARAGRAFO ÚNICO – Se houver faltas não justificadas por parte da CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLAUSULA QUINTA – Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto do Magistério e Estatuto dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLAUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- DESPESAS CORRENTES
- PESSOAL CIVIL
- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.